

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO CECS - Nº 020/2018

À

Valmir Michalszeszen 04162490945.
Avenida São José, nº 700 – Cristo Rei.
80050-350 – Curitiba – PR.

Conforme previsto na Cláusula III – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, com amparo no Item 10.2.1 § 8º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada COPEL e no Artigo 94 do item 2 letra “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da consorciada ELETROSUL e no artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/16, o CONTRATO CECS Nº 020/2018 será reajustado conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto do presente Apostilamento:

- Aplicação do Reajuste de preços com base no INPC – IBGE acumulado no período de outubro de 2018 a outubro de 2019 que apresentou uma variação de 2,55%, de acordo com a Cláusula XII – REAJUSTE DE PREÇOS.
- Alteração da Cláusula III – Recursos Orçamentários, do contrato, alterando a classificação econômica e financeira.

CLÁUSULA II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .

A Cláusula III – Recursos Orçamentários, classificação econômica e financeira dos Recursos Orçamentários do Contrato CECS nº 020/2018 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E GESTOR DO CONTRATO

1. Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. Custeio sob a rubrica CS030090 e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. Custeio sob a rubrica 4121025001.

Ficam mantidos todos os demais Itens desta Cláusula inalterados do **CONTRATO** originário, não modificadas por este apostilamento.

CLÁUSULA III – PREÇOS

O índice de reajuste foi obtido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em conformidade com a Cláusula XII – REAJUSTE DE PREÇOS e aplicado sobre o valor mensal do contrato.

A partir da aplicação do presente reajuste o valor anual do contrato passa para R\$ 95.986,80 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a partir de 23/10/2019.

O valor deste Apostilamento é de R\$ 2.386,80 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Para fins contábeis, o valor Global do contrato passa a ser de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

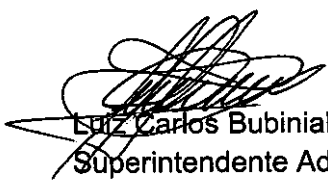
Histórico do de valores do contrato:

Item	Descrição	Valor
1	Valor Original do Contrato	R\$ 93.600,00
2	Valor Primeiro Termo Aditivo	R\$ 93.600,00
3	Valor Reajuste (INPC 2,55%)	R\$ 2.386,80
4	Valor Global do Contrato com o Reajuste (Para fins Contábeis)	R\$ 189.586,80

CLÁUSULA IV - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as disposições do contrato originário que não conflitarem com o disposto neste Apostilamento.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.



Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.